

# CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

(CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

Vicência - Pernambuco

## A SANÇÃO

Lei nº 678/84

Sala das Sessões, 22 agosto 1984

*Luz Carlos Vieira de Vasconcelos*  
Presidente

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar, ao Estado de Pernambuco, o terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado doar ao Estado de Pernambuco, o terreno localizado no prolongamento da Rua Dr. Manoel Borba, nesta cidade, medindo 30 m X 22 m., perfazendo uma área de 660 m2., de propriedade do Município, consoante escritura lavrada nas notas do Cartório Único, Livro nº 34, fls. 170 V. a 173, registrada sob o nº R-7 344, fls. 51 V., livro 2-D, de 13-08-84, no Registro Geral de Imóveis da Comarca deste Município.

Parágrafo único - O terreno de que trata este artigo, destinar-se-á à construção do Prédio para funcionamento do FORUM.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior, reverterá ao Patrimônio do Município, mediante simples notificação administrativa caso o Estado de Pernambuco dê ao mesmo destinação incompatível com o fim para o qual foi doado, e se não executados os serviços no prazo de 03 (Tres) anos.

Art. 3º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, correrão por conta do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 22 de agosto de 1984.

*Luz Carlos Vieira de Vasconcelos*  
Luz Carlos Vieira de Vasconcelos - Presidente

*Aurélio Henrique Seabra*  
Aurélio Henrique Seabra - 1º Secretário.